



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

AVISO Nº 23 / 2019

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - ALIENAÇÃO DE 3 LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público, nos termos do disposto na al b) do nº 1 do art.º 35.º do Regime Jurídico das autarquias aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua **reunião de 19 de julho de 2019**, aprovou, de acordo com Regulamento de Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Vila Nova de Poiares - Polo II, devidamente aprovado pelos órgãos competentes e consequentemente publicado no DR, 2ª Série nº 10, de 15 de janeiro de 2019 e declaração de retificação nº 397/2019, no DR nº 86 de 6 de maio de 2019, **a abertura do CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE TRÊS LOTES DE TERRENO SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE POIARES - POLO II.**

O supracitado regulamento pode ser consultado no Balcão Único de Atendimento sito no Edifício dos Paços do Concelho bem como na página oficial do Município <http://www.cm-vilanovadepoiares.pt/>.

Os lotes objeto do concurso, cuja planta de localização e de implantação com quadro sinótico se encontra anexa ao presente edital tem a seguinte descrição:

- **Lote 25**, - Parcela de terreno dentro dos limites urbanos do PDM, confrontando a Norte e Sul, Terreno Camarário; Nascente e Poente, estrada com a área de 2976 m2 inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel de Poiares sob o número 1812, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Poiares sob o número 3745/20180517 e lá inscrito a favor do Município de Vila Nova de Poiares.
- **Lote 28**, - Parcela de terreno dentro dos limites urbanos do PDM, confrontando a Norte e Sul, Município de Vila Nova de Poiares; Nascente e Poente, estrada, com a área de 2976 m2 inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel de Poiares sob o número 1793, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Poiares sob o número 3686/20170621 e lá inscrito a favor do Município de Vila Nova de Poiares.
- **Lote 30**, - Parcela de terreno dentro dos limites urbanos do PDM, confrontando a Norte e Sul e Poente, Terreno Camarário, e Nascente, estrada, com a área de 1438 m2 inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel de Poiares sob o número 1795, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de

Poiares sob o número 3740/20180517 e lá inscrito a favor do Município de Vila Nova de Poiares.

O prazo para apresentação das candidaturas (1ª fase) decorrerá até ao dia 12 de agosto de 2019

- De acordo com o art.º 7º do Regulamento, os candidatos devem apresentar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal com os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do interessado (nome completo, morada, número de identificação fiscal e cartão de cidadão). Caso o interessado seja pessoa coletiva deverá juntar certidão permanente da sociedade ou número de acesso à mesma, e identificar o representante legal da sociedade. Deverá também indicar os contactos telefónicos.
- b) Identificação do lote pretendido, bem como possíveis alternativas.
- c) A atividade a ser desenvolvida pelo empresário ou empresa, especificando se se trata de uma empresa nova, criação de sucursal/filial ou de transferência de empresa e neste caso, de que local;
- d) O número de postos de trabalho a criar ou existentes;
- e) O montante de investimento a realizar;
- f) As fases e calendarização do projeto de investimento (prazos a cumprir no faseamento da construção e de início da respetiva laboração
- g) Indicação das áreas previstas de ocupação do solo para o lote pretendido.
- h) Outros dados que considerar essenciais e que possam influenciar na seleção das candidaturas, nomeada para efeitos do previsto no nº 5 do art.º 8º.

São ainda anexados ao requerimento de candidatura:

- a) Cópias das duas últimas declarações de IRS ou IRC, tratando-se o interessado de pessoa singular ou coletiva respetivamente.
- b) Certidão permanente da sociedade, caso se trate de pessoa coletiva;
- c) Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., que comprove a inexistência de dívidas à Segurança Social;
- d) Certidão comprovativa da situação de regularização de dívidas relativas a impostos emitida pela Autoridade Tributária;
- e) Declaração de conhecimento e aceitação expressa das condições estipuladas no presente regulamento.

A falta de indicação de algum dos elementos solicitados, bem como a junção dos documentos suprarreferidos, poderá dar lugar à exclusão dos candidatos. *

O processo de seleção terá em conta todos os fatores de ponderação previstos no art.º 8º do regulamento, pelo que a candidatura a apresentar pelo interessado, deverá mencionar e demonstrar os vários fatores de ponderação ali mencionados.

- De acordo com o previsto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), os documentos e dados pessoais apresentados nesta candidatura são confidenciais, sendo conservados e integrados em ficheiros tratados pelo(s) responsável(eis) pelos mesmos, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, nomeadamente nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

Os dados recolhidos têm como finalidade a avaliação e seriação de candidaturas e serão incluídos numa base de dados informática. O tratamento dos dados é feito informaticamente, no estrito cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, sendo armazenados em base de dados específica e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outras finalidades que não sejam aquelas para a qual a lei ou o contrato permitem.

Os dados pessoais recolhidos são os estritamente necessários para as finalidades referidas, sendo que tem sempre o direito de:

- Aceder, retificar, apagar (nas condições legais) e limitar o tratamento (nas condições legais) dos dados pessoais fornecidos;
- Conhecer da existência de qualquer violação de dados nos termos do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016; e
- O direito a reclamar a uma autoridade de controlo – CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados - nos termos do artigo 12.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

Vila Nova de Poiares, 23 de julho de 2019
O Presidente da Câmara Municipal

ANEXO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

POLO II ZONA INDUSTRIAL

DOUSU - TCS : Eng.ª Helena Lopes

1:4000

ANEXO II



